

Termo de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 104/2025 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a presente licitação, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 104/2025 - SERMALI**, Solicitação de Contratação nº 315/2024 - DECOL, que tem por objeto o(a) Registro de Preços – Prestação de serviços continuados de manutenções preventivas (periódicas) e manutenções corretivas (quando necessárias), contemplando a reposição e o fornecimento de peças e de acessórios, para equipamentos de imagens médicas do Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, à(s) empresa(s) abaixo:

- PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA, no valor total de R\$ 236.760,00.

São José dos Pinhais, 13 de outubro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 126/2025 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA a Solicitação de Contratação nº 313/2025 – DECOL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação continuada de Serviços Médicos de Clínico Geral, na Unidade de Pronto Atendimento Afonso Pena, de acordo com as diretrizes do SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/90.

CONTRATADA: SMALLMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 470.304,00

FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Contrato nº 273/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 126/2025 – SERMALI, artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José dos Pinhais, 10 de outubro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Portaria nº 005/2025 – SEMUSEG

Dispõe sobre a vinculação e subordinação dos Coordenadores da Guarda Municipal de São José dos Pinhais aos respectivos setores e divisões.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de São José dos Pinhais, e em conformidade com a Lei nº 525 de 25 de março de 2004, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.778, de 08 de setembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e definir, de forma clara, a vinculação e subordinação dos Coordenadores aos respectivos setores e divisões, garantindo eficiência e continuidade administrativa; e

CONSIDERANDO a importância de alinhar as funções de coordenação às demandas específicas de cada setor da Guarda Municipal, assegurando maior efetividade na prestação dos serviços de segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Os Coordenadores da Guarda Municipal de São José dos Pinhais, já nomeados por ato próprio, ficam vinculados aos seguintes setores, organizados por Secretaria, Departamento e Divisões: